



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 005/2021

Dispõe sobre a decretação de estado de calamidade administrativa no âmbito do Poder Executivo Município de Santa Terezinha - PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha - PE, Estado da Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a inutilização e sucateamento de vários computadores, e que foram apagados deliberadamente os arquivos, da maioria dos computadores de todas as repartições deste Município, inviabilizando a gestão de serviços essenciais como Saúde, Educação, Assistência Social e Infraestrutura;

CONSIDERANDO: que grande parte do arquivo físico foi removido da sede da Prefeitura de forma desordenada para impossibilitar qualquer consulta a atos legais praticados;

CONSIDERANDO: a dilapidação e sucateamento proposital dos bens móveis e imóveis de todas as repartições da Prefeitura;

CONSIDERANDO: a dilapidação e sucateamento proposital de toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal, inclusive mediante a retirada de peças e pneus dos veículos, impossibilitando a prestação de serviços a comunidade;

CONSIDERANDO: a inexistência de qualquer tipo de material gráfico, material de expediente, material de limpeza e material de consumo em geral em almoxarifado ou estoque, dificultando e impossibilitando a execução dos serviços a comunidade;

CONSIDERANDO: a grande quantidade de lixo e entulhos espalhada por todas as ruas da Cidade;

CONSIDERANDO: a necessidade de realização dos atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como prestação de serviços médicos, de limpeza, educação, coleta e despejo de lixo, infraestrutura básica e de funcionamento da máquina administrativa;



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO: que o Município de Santa Terezinha -PE possui um débito previdenciário junto à Receita Federal do Brasil e ao Instituto de Previdência Própria;

CONSIDERANDO: o elevado repasse de FPM nos meses de novembro e dezembro, e o irresponsável trato no gasto destes recursos públicos, deixando praticamente zeradas as contas da Prefeitura;

CONSIDERANDO: a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo pela moralidade, eficiência e efetividade, além de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado de calamidade administrativa no âmbito da Administração Pública de Santa Terezinha -PE.

Art. 2º - Fica estabelecido o estado de calamidade administrativa e financeira pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º - Ficam suspensos todos os pagamentos de empenhos oriundos do exercício anterior, excetuando-se a folha de pagamento pessoal, encargos sociais e repasses, durante a vigência deste Decreto, a contar da sua publicação, visando analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE
Em 07 de Janeiro de 2021

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito Constitucional